

avocada e ca. unum — Uruçua. 29

Paula Leopoldina 27 de Setembro de 1929

Carlos José Mancini

— Prefeito Municipal —

Selladas e publicadas no Secretariado da Prefeitura de Paula Leopoldina, 27 de Setembro de 1929.

João II Colmanetes

Secretario Interino

# Lei n.º 86

Cidadão Carlos José Mancini, Prefeito Municipal de Paula Leopoldina, em forma de lei, etc

Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sancionei a seguinte:

## Lei n.º 86

O povo do Município de Porto do Salvador de Paula Leopoldina por seus representantes

### Decreta:

Art. 1.º Ficam alterados os tabelas n.º 1, 2 e 3 das leis n.º 39-46 e 47, do Processo Fiscal, pela forma seguinte:

### Tabela n.º 1

Alcoqui, no Interior (por dia)	100.000
Indústrias de Alcool (por ano)	500.000
Ficões (fabricantes) "	300.000
Quilagre " "	150.000
Gazozas " "	300.000
Padarias " (interior)	200.000
Quilómetros, Elétricos, e outros estabelecimentos (por ano)	100.000

Quilómetros (ambulantes) (maius) 50x000  
 Officinas mecânicas " 150x000  
 Jazigo nº allarguel " 100x000  
 Tabella nº 2  
 Terrenos para jazigos, ou mausoleos,  
 cada palmo quadrado — 3x000  
 Sepultura de jazos 10x000

Tabella nº 3 (Ta-  
 xa Sanitaria)  
 Para as casas de negocios, armazens,  
 officinas e ranchos, prauas 48x000

Para as casas de familia (prauas) 36x000

Art. 2.º Revoga-se as Disposi-  
 ções em contrario.

Recupra-se o Secretario a fazer im-  
 primis e publicas.

Prefeitura Municipal de Pulo de  
 Pedreira, 24 de dezembro de 1929

Carlos José de Almeida

Prefeito Municipal  
 Fellesco e publicada nesta secretaria  
 em 24 de dezembro de 1929

José de Almeida  
 Secretario